MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

PUBLICADO EM
24/05/17
José Valter Placiolo
Servidor Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 2342/2017
DE 24 DE MAIO DE 2017.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2331/2017, DE 24.04.2017.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, *por delegação de poderes, no* uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, da Lei 2331/2017, de 24.04.2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada gratificação pelo exercício da atividade de natureza especial, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser atribuída aos servidores do Quadro de Servidores do Município que exercerem suas funções no serviço de recolhimento do lixo urbano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 24 DE MAIO DE 2017

Valentim Gelain
Vice-Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE MAIO DE 2017

Zeferino Marcante
Sec. da Administração